



Ofício nº 008/2017

Campo Largo, 13 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 074/2016 desta Casa, cuja Súmula **Dispõe sobre a institucionalização, consolidação e organização da Política Municipal de Participação Social, bem como cria o Sistema Municipal de Participação Social**.

Preliminarmente é importante salientar que se sancionado o projeto acarretaria o dispêndio de recursos financeiros, cuja atribuição e iniciativa é de competência do Executivo e o Projeto em questão, importa em uma completa reestruturação que demandaria alocação de recursos não contemplados.

Ademais o projeto em questão interfere em todos os Conselhos existentes em nosso Município, trazendo uma série de inconveniências administrativas que não se resolvem simplesmente com a aprovação de uma lei, mas demanda estudos, situação esta que o projeto em comento não contempla.

Inobstante isso, verifica-se que o projeto em discussão nada mais é do que uma cópia fiel do Projeto de Lei nº 393 de 02 de agosto de 2016, do Município de São Paulo e não é crível, oportuno ou lógico a aplicação de uma Lei em dois Municípios com realidade totalmente diferente, isso sem falar no número de habitantes e de arrecadação, de forma, que não faz sentido algum a aprovação de projetos que na verdade são cópias de outros Municípios sem se preocupar com sua aplicabilidade ou não, apenas para satisfazer a ânsia legislativa do Edil.



Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações de ilegalidade e conseqüente inconstitucionalidade face o disposto no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 074/2016, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BENTO VIDAL

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.